




COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL

Aprovada em 09 / 05 / 2017. 
Secretária.

Altera o § 3º do art. 219 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, dispondo sobre convocação de suplente.

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 219 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 219.
.....

§ 3º Não haverá convocação de suplente durante o recesso legislativo, exceto quando o titular se licenciar para desempenhar cargo público, nos termos do inc. VIII do *caput* do art. 218 deste Regimento.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.